

66 3535-1000 PUBLICAÇÕES OFICIAIS

CLASSIFICADOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADO: ESPÓLIO DOMINGOS GONÇALVES – CPF: 241.048.171-04 LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LÓ, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 18/06/2012, na qualidade de comissário comprador do LOTE 32 da QUADRA 07 do JARDIM VENEZA em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contanto com prestações vencidas referentes aos vencimentos 10/04/2020, 10/05/2020, 10/06/2020, 10/07/2020, 10/08/2020, 10/09/2020, 10/10/2020, 10/11/2020, 10/12/2020, 10/01/2021, 10/02/2021, 10/03/2021 e 10/04/2021. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghnft.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou (66) 3015-0270 ou WhatsApp (66) 99977-3990 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhor(a)s, eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnes com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 20 DE ABRIL DE 2021.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221 E/OU Carlos Rafael Menegozo – OAB/PR 48.017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADO: ESPÓLIO JOÃO VENANÇO – CPF: 003.827.628-35 LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LÓ, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 03/04/2012 e Cessão de Transferência na data de 21/03/2013, na qualidade de comissário comprador do LOTE 06 da QUADRA 07 do JARDIM VENEZA em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contanto com prestações vencidas referentes aos vencimentos 15/08/2020, 15/09/2020, 15/10/2020, 15/11/2020, 15/12/2020, 15/01/2021, 15/02/2021, 15/03/2021 e 15/04/2021. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghnft.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou (66) 3015-0270 ou WhatsApp (66) 99977-3990 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhor(a)s, eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnes com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 20 DE ABRIL DE 2021.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221 E/OU Carlos Rafael Menegozo – OAB/PR 48.017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADO: CRISTIANE LIMA DA SILVA – CPF: 011.543.711-82 LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LÓ, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 10/03/2016, e aditivo em 01/02/2019, na qualidade de comissário comprador do LOTE 16 da QUADRA 19 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contanto com prestações vencidas referentes aos vencimentos 20/01/2021, 20/02/2021, 20/03/2021 e 20/04/2021. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghnft.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari, Q.03 L.02, Caixa Postal 577, Jd. Portinari, na Cidade de Sinop/MT para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhor(a)s, eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnes com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções contratuais e legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 21 DE ABRIL DE 2021.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA Henrique Favoretto Oliveira – CRA/PR 27221 E/OU Carlos Rafael Menegozo – OAB/PR 48.017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADO: LEANDRO FERREIRA ANTUNES – CPF: 048.866.681-35 LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LÓ, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 19/04/2012 e aditivo (no-vação) na data de 24/02/2020 na qualidade de comissário comprador do LOTE 19 da QUADRA 07 do JARDIM VENEZA em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contanto com prestações vencidas referentes aos vencimentos 10/10/2020, 10/11/2020, 10/12/2020, 10/01/2021, 10/02/2021, 10/03/2021 e 10/04/2021. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghnft.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou (66) 3015-0270 ou WhatsApp (66) 99977-3990 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhor(a)s, eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnes com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 20 DE ABRIL DE 2021.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221 E/OU Carlos Rafael Menegozo – OAB/PR 48.017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADO: ESPÓLIO JOÃO BARRÓS GUIMARAES – CPF: 308.205.961-9 LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LÓ, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 10/04/2012, e Cessão de Transferência em 11/11/2013, na qualidade de comissário comprador do LOTE 16 da QUADRA 17 do JARDIM VENEZA em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contanto com prestações vencidas referentes aos vencimentos 10/02/2021, 10/03/2021 e 10/04/2021. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghnft.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhor(a)s, eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnes com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 20 DE ABRIL DE 2021.

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221 E/OU Carlos Rafael Menegozo – OAB/PR 48.017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADO: ESPÓLIO FRANCISCO CONCEIÇÃO DE ANDRADE – CPF: 452.439.721-34 LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICAR-LÓ, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 14/06/2018 na qualidade de comissário comprador do LOTE 01 da QUADRA 26 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contanto com prestações vencidas referentes aos vencimentos 20/01/2021, 20/02/2021, 20/03/2021 e 20/04/2021. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghnft.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou (66) 3015-0270 ou WhatsApp (66) 99977-3990 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari, Q.03 L.02, Caixa Postal 577, Jd. Portinari, na Cidade de Sinop/MT para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhor(a)s, eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnes com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções contratuais e legais previstas, facultando a NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 21 DE ABRIL DE 2021.

LOTEADORA ASSAI S.S. LTDA Henrique Favoretto Oliveira – CRA/PR 27221 E/OU Carlos Rafael Menegozo – OAB/PR 48.017

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO Dulce Maria Walker Bohnenberger OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DULCE MARIA WALKER BOHNENBERGER, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso,

Faz saber que, Denovan Isidoro de Lima, brasileiro, Advogado, portadora inscrito na OAB/MT nº 30990 e CPF nº 463.362.738-49, a cujo nome a Franca Franca Aparecida Ruiz de Lima, brasileira, do Lar, portadora da CIRC nº 1806860-6/51/MT e inscrita no CPF nº 038.909.528-10, residentes e domiciliados à Rua Ponta Verde, nº 61, Carpe Diem Resort, inscrida em Sinop/MT, no ato representados pela advogada Dra. Ana Carolina Teodoro Martins, inscrita na OAB/MT sob número 28.119, com escritório profissional situado à Rua dos Cactos, nº 554-B, Jardim Paraisópolis, na Cidade de Sinop-MT, requeram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Dãvo, Qd. 04, Quadra 21, Setor Comercial, com a área de 455,00m² (Quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), no Município de Sinop-MT, registrado sob a Matrícula nº 15.062, do Livro nº 02, deste Registro Imobiliário, de propriedade de José Ferreira CEP 143.007.299-72, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse ininterrupta ou oposição e com ânimo de dona desde 2001, e assim, requerer o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil.

Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 1º da Lei 6015/73, fica INTIMADO o titular do imóvel, do instituto teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 170939 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Registro da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua dos Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira.

Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contanto a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, qual também será fixado no mural desta Serventia, será deferido o pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

Eu, Oficiala Dulce Maria Walker Bohnenberger, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Sinop-MT, 02 de Agosto de 2021.

DULCE MARIA WALKER BOHNENBERGER - Oficiala, conferi e subscrevi o presente. Valéria Paula dos Santos Oficiala Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 033/2021 A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de trabalho (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 28 de julho de 2021 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES PIPAS (UM PARA ÁREA URBANA E OUTRO PARA ÁREA RURAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E RUAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à cidade da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 04 de agosto de 2021 ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Progeiroira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO CNPJ: 02.997.71/0001-08 E-mail: civalvedopeixoto@gmail.com

24º AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS INSCRIÇÃO Nº 032/2021 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa SERVICOS MEDICOS FERRON ZANDONA LTDA com CNPJ nº 42.106.800/0001-31, fora julgada APTA ao EDITAL Nº 018/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 para os serviços médicos, no segmento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, GERIDO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA", do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 02 de agosto de 2021. ACIOMAR MARQUES CARVALHO Presidente - CPL RAFAEL SOUZA BARROS Secretário Executivo-CISRVP Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489 Peixoto de Azevedo - MT

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO CNPJ: 02.997.71/0001-08 E-mail: civalvedopeixoto@gmail.com

25º AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS INSCRIÇÃO Nº 033/2021 O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa ODIER ROBERTO MARTINS com CNPJ nº 04.897.775/0001-62, fora julgada APTA ao EDITAL Nº 018/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 para os serviços médicos, no segmento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, GERIDO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, POR VALOR UNITÁRIO CONFORME TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O VALOR UNITÁRIO DEFINIDO NA TABELA DE PREÇOS - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA", do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.

Peixoto de Azevedo/MT, 03 de agosto de 2021. ACIOMAR MARQUES CARVALHO Presidente - CPL RAFAEL SOUZA BARROS Secretário Executivo-CISRVP Rua Teotônio Vilela, nº 645, Salas 2 e 3, Bairro Centro, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489 Peixoto de Azevedo - MT

O proprietário da GRANJA VIENA, EDSON POLI-TANO, CPF: 378.545.778-20, localizada na Estância Água Espraíada, BR 163, Km 1068, Zona Rural, Guarantã do Norte – MT vem por meio deste, tornar público que requereu a SEMMA de Guarantã do Norte-MT (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) as LICENÇAS AMBIENTAIS: LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

A empresa BERTUOL CEREAIS LTDA, CNPJ 10.609.026/0002-76, com endereço comercial na ROD MT 208, Km 133 – S/N, Zona Rural no município de Alta Floresta – MT torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Licença (Prévia, de Instalação e de Operação), para atividade de Armazéns Gerais de produtos não perigosos. Objetiva Agroambiental (66) 9.998-6898.

ALTIVIR JOSE MARTELLI, CPF: 472.952.529-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Nova Maringá - MT, Rodovia MT 160, Km 92 + 7 km a esquerda, s/n, Fazenda Reunidas Primavera, Zona Rural, Poço: Latitude 12° 53' 09.71" e Longitude 57° 12' 14.16".

PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 84.010.040/0053-35, torna público que requer junto a SEMA o pedido de uma LAS- Licença Ambiental Simplificada, para 112- Posto de Abastecimento- PA, localizada na Rodovia MT-435, S/N, quadra 001, Zona Rural, Município de Nova Mutum – MT. Não foi Realizado o EIA/RIMA

JOANA WEBBER LTDA, CNPJ nº 40.412.414/0001-42, torna público que requer junto a SAMA, a LP-LI – Licença Prévia e de Instalação, para a Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, a ser implantado na Rua das Margaridas, 165, sala 02, Centro Norte do Município de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

AGROPECUARIA CONCORDIA LTDA, CNPJ 33.523.566/0001-57, torna público que requer junto a SEMA o pedido de uma LAC- Licença por Adesão e Compromisso, para a atividade de Armazéns gerais – emissão de warrant, localizada na Fazenda Concordia, Zona Rural, Município de Nova Ubitatã – MT. Não foi Realizado o EIA/RIMA.

IGOR RAMPELOTTO GATTO, CPF 986.200.021-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Rede de Distribuição Rural (RDR). Localizado na Rodovia MT 242, 18 km à direita – Fazenda Cabeceira, zona rural, município de Ipiranga do Norte/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 56°15'27.7610" 13°21'11.965". Não foi determinado o EIA-RIMA

DP PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 15.011.046/0001-83, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Rede de Distribuição Rural (RDR). Localizado na estrada vicinal – Fazenda Tamari, zona rural, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 56°27'57.7610" 13°21'11.965". Não foi determinado o EIA-RIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNIA REQUERIMENTO DE LICENÇA SEMA A Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, CNPJ nº 03.238.987/0001-75, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o projeto de substituição de pontes de madeira por Aduelas Colunar de Concreto.

Celso Luiz Padovani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Progeiroira Oficial, designada através da Portaria Municipal nº 152/2021, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público que se consagrou vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2021, referente à Registro de Preço para Futura e eventual Aquisição de Materiais de Artesanato e Alimentos para atender as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT, as seguintes Empresas: 1) CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.357.366/0001-20, localizada na Avenida Isaac Povoa, n.º 475, Subsolo, Sala 01, Centro, na cidade de Curitiba – MT, CEP: 78.005-340, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 24, 26, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 71, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 87, 88, 84, 89, 100, 101, 102, 103, 106, 109, 115, 117, 118, 120, 121, 127, 128, 130, 133 e 134 com valor global de R\$ 61.254,13 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos); 2) GTA ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45, localizada na Avenida Nereu Ramos, n.º 69, Centro, no município de São Bento do Sul – SC, CEP: 89.280-336, vencedora dos itens nº 3, 10, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 56, 67, 70, 72, 73, 79, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 119, 123, 129, 131, 132, 135, 137, 138 com valor global de R\$ 130.834,96 (Centos e Trinta Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos); 3) DIEGO RAFAEL DE AMORIM 01196758198, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 36.773.875/0001-73, localizada na Rua Coronel Hamilton de Sá, n.º 10, Centro, no Município de Várzea Grande – MT, CEP: 78.110-511, vencedora dos itens n.º 15, 16, 17, 59, 76, 95, 104, 105 e 107 com valor global de R\$ 5.178,82 (Cinco Mil, Centos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos); 4) M. A. BRESAM GARCIAL SERGIARÇA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.275.473/0001-80, localizada na Rua Pioneiro Aquino Cantagalli, n.º 28, Loja C, Bairro Jardim São Domingos, no município de Maringá - PR, CEP: 87.070-800, vencedora dos itens n.º 124, 125 e 126 com valor global de R\$ 6.768,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais). O item 122 restou-se frustrado. Ipiranga do Norte – MT, 04 de Agosto de 2021.

Ane Kelly Ribeiro Pitter Progeiroira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021 O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 2 de Agosto 2021, com início às 09:00, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços diversos na área da saúde (psicologia, fonoaudiologia e fisioterapia), para atendimento a clientes do sistema único de saúde – SUS. Das quais foram vencedoras as empresas: Item 227035, 826469, 839609, 839610, 839611 e 839612, PRO SAUDE PRESTACORES DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 42.282.204/0001-02 no valor de R\$ 314.580,00; Item 825794, CLAUDIA CRISTINA PELANDA ALVES ME inscrita no CNPJ sob o número 03.834.359/0001-52 no valor de R\$ 39.504,00; Item 839614 e 839618, CONSULTORIO PSICOLOGICO ISABELLA CORREA PSI LTDA inscrita no CNPJ sob o número 40.523.230/0001-50 no valor de R\$ 13.400,00. Não houve interposição de recursos. Nova Mutum - MT, 2 de Agosto de 2021.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues Progeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021 O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 2 de Agosto 2021, com início às 14:00, tendo como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, e materiais de copa e cozinha das quais foram vencedoras as empresas: Item 839715, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o número 18.898.981/0001-48 no valor de R\$ 25.794,55; Item 186961, 824903 e 839716, N. CARREER EIRELI inscrita no CNPJ sob o número 33.105.231/0001-19 no valor de R\$ 64.312,25; Item 14646, 164198, 186757, 230396 e 839713, CYAN PA